
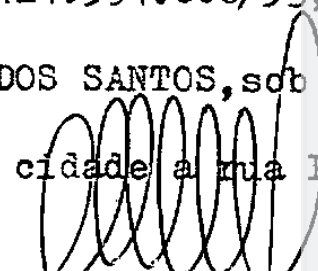
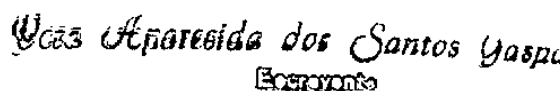


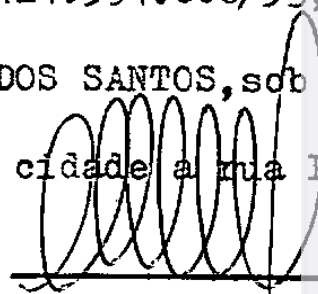
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Lote 35 da quadra 67 do Jardim Campos Elisios medindo 10,00ms de frente para a rua 34 mesma medida nos fundos por 40ms da frente aos fundos em ambos os lados com a área de 400,00ms² confrontando com os lotes 14, 34 e 36 todos da mesma quadra, cadastrado sob nº 42.021.961-01.2644.-PROPRIETÁRIOS: CIA NACIONAL DE MELHORAMENTOS S/A com sede em S. Paulo a rua Boa Vista 84, 3º andar - CEP. número 60.852.589/0001-88 TÍTULO AQUISITIVO: trans. 19.704 deste cartório.-Campinas, 23 de março de 1982.


Maria Silvia S. de Carvalho
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

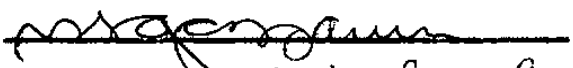
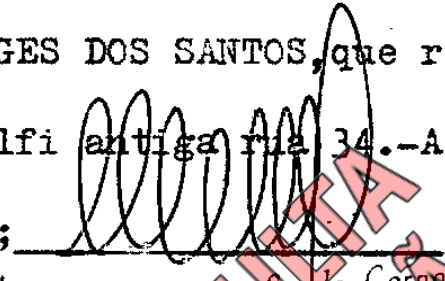
R.1-Em 23 de março de 1982.-Pela escritura de 05.01.82 do 1º tab. local (Lº870 fls 75), a proprietaria vendeu o imóvel pelo valor de Cr\$13.000,00, v.v. Cr\$172.500,00 a MIGUEL BORGES DOS SANTOS-RG.6.984.091-SP-CIC.414.594.668/53, brasileiro casado com IZABEL EMILIA CASTRO DOS SANTOS, sob o regime de comunhão de bens residente nesta cidade a rua Paschoal-Ciolfi 218 -A ESC ;


Vaz Aparecida dos Santos Gasparini
Escritor


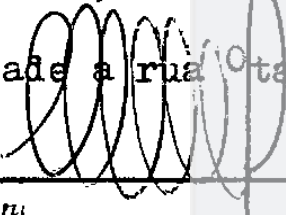

Maria Silvia S. de Carvalho
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

av.2-Em 23 de março de 1982. Certifico que conforme habite-se exp. pela Pref. Mun. local em 29.04.77 se constata que no lote-

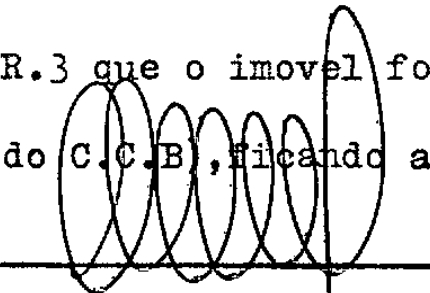
35 da quadra 67 do Jardim Campos Elisios, foi construído um prédio em nome de MIGUEL BORGES DOS SANTOS, que recebeu o nº 218 pela rua Paschoal Ciolfi antiga rua 34.-A ESC HAB=

 ; 
Vera Aparecida dos Santos Gasparini
Escritorante
Maria Silvia S. de Carvalho
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

R.3-Em 23 de março de 1982.-Pela escritura de 05.01.82 do 1º tab.local(Lº875 fls 67º), os proprietários MIGUEL BORGES DOS SANTOS e s/m IZABEL EMILIA CASTRO DOS SANTOS-CIC.numero 414.594.668/53 VENDEU o imóvel pelo valor de Cr\$600.000,00 a CELSO JOSE TIRLONI-RG.661.090-CIC.138.193.720/20, brasileiro do comércio casado com NEIDE SATTI TIRLONI, sob o regime de comunhão de bens, residente nesta cidade a rua Otávio Mazotini 174.-A ESC

 ; 
Vera Aparecida dos Santos Gasparini
Escritorante
Maria Silvia S. de Carvalho
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

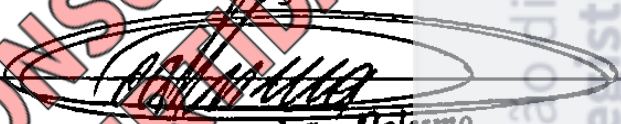
Av.4-Em 23 de março de 1982.-Consta da escritura objeto do R.3 que o imóvel foi alienado com FACTO COMISSORIO(art.1163 do C.C.B), ficando a dever Cr\$300.000,00.-A ESC


Maria Silvia S. de Carvalho
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

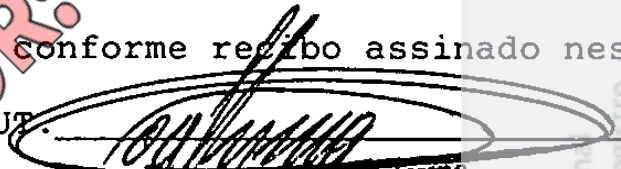
continua na folha 2.

(continuação da folha 1).

AV.05 - Em 15 de junho de 1988. CERTIFICO que fica RE-RATIFICADO o R.3 da presente matrícula, para ficar constando que o regime de casamento adotado pelo casal CELSO JOSÉ TIRLONI e NEIDE SATTI TIRLONI, é o da comunhão parcial de bens, e não como constou erroneamente quando da prática do registro, de acordo com nova apresentação do título e artigo 213 da Lei nº 6015/73. O ESCRIVENTE AUTORIZADO


João Palermo
Escriv. Autorizado

AV.06 - Em 15 de junho de 1988. CERTIFICO que fica cumprido o pacto comissório, objeto da av. 4 que grava o imóvel objeto da presente matrícula em virtude do transmitente MIGUEL BORGES DOS SANTOS, ter recebido do devedor CELSO JOSÉ TIRLONI, a importância de Cr\$. 300.000,00 conforme recibo assinado nesta cidade em 06.06.1988. O ESC. AUT.


João Palermo
Escriv. Autorizado

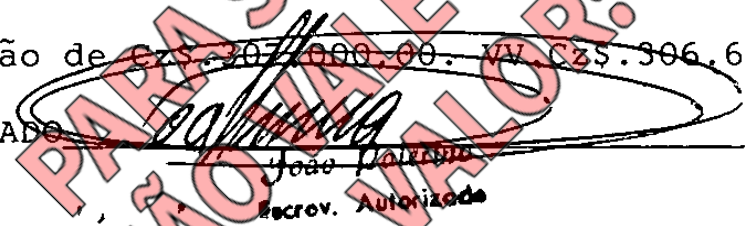
AV.07 - Em 15 de junho de 1988. CERTIFICO que conforme averbação a margem da certidão de casamento do casal CELSO JOSÉ TIRLONI e NEIDE SATTI TIRLONI, do Cartório de Registro Civil do 1º Subdistrito local (livro B.108 fls.081 nº4519) datada de 22/10/1985, consta a separação consensual do referido casal, conforme sentença de 30/08/85, que transitou em julgado assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Candido Pedro Alem Junior, da 3ª Vara Cível desta Comarca, voltando a separanda a assinar o nome de solteira, ou seja, NEIDE SATTI. O ESCRIVENTE =

Autorizado



João Palermo
Recrov. Autorizado

R.08' - Em 15 de junho de 1988. Por Escritura de doação lavrada nas notas do 1º Tabelião local (Livro 1112 fls.159) datada de 25 de maio de 1988, os proprietários CELSO JOSÉ TIRLONI, empresário, RG.661.090-RS., CIC.138.193.720/91 e NEIDE SATTI, professora, RG.12.785.762, CIC.103.323.198/30, brasileiros, separados consensualmente, residentes nesta cidade, à rua Otavio Mazotini,174, e avenida Arlindo Joaquim de Lemos, 1119, respectivamente, DOARAM o imóvel objeto da presente matrícula para SAMANTHA SATTI TIRLONI e LUANA SATTI TIRLONI, brasileiras, menores impúberes, residentes nesta cidade, pela avaliação de Cr\$ 207.000,00. ~~VAL. Cr\$ 306.655,00.~~ O ESCRIVENTE AUTORIZADO



João Palermo
Recrov. Autorizada

AV.09, em 22 de maio de 2015.

De conformidade com a Certidão dada e passada em 27/04/2015, pela 4ª Vara da Justiça Federal desta Comarca, extraída dos autos de Ação de classe 229 - Cumprimento de Sentença - processo nº 00021458620044036105, onde figura como exequente FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA, e como executados FACTER EQUIPAMENTOS LTDA, MARCOS SÉRGIO DE OLIVEIRA e SAMANTHA SATTI TIRLONI, consta que por Auto de Penhora e Depósito datado de 11/04/2014, foi determinada a presente averbação para constar que a PARTE IDEAL correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula de propriedade da co-executada Samantha Satti Tirloni, FOI PENHORADA, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$17.392,75, atualizado até 08/2010, tendo sido nomeada como

Vide Folha 003

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
 Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO PODE SER USADO COMO CERTIDÃO R\$ 21,55

[Handwritten signature]

fiel depositária Samantha Satti Tirloni, inscrita no CPF. nº 215.509.708-52 e no RG nº 33.332.545X-SSP-SP. (conf.RL)CBH.
A Escrevente *[Handwritten signature]* Crislane Cristina Baldone Alves.

AV.10, em 28 de agosto de 2.015.

De conformidade com Carta Precatória de Penhora, dada e passada em 18/03/2015, assinada digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro da Comarca de Sumaré-SP, Dr. Olavo Paula Leite Rocha, extraída dos Autos de Execução Fiscal (Proc. nº 0024243-69.2005.8.26.0604) (Ordem nº 604.01.2005.024243,11673-2005, 005523/2005) movida pela FAZENDA NACIONAL contra FACTER EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 02.267.990/0001-54 e outros, distribuída à 3ª Vara da Justiça Federal de Campinas, (Processo nº 0005683-89.2015.403.6105), foi determinada a presente averbação para constar que A PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da co-executada SAMANTHA SATTI TIRLONI, inscrito(a) no CPF/MF nº 215.509.708-52, FOI PENHORADA para garantia da execução no valor de R\$50.316,27 atualizado até 28/10/2011, nomeada como depositária SAMANTHA SATTI TIRLONI, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Jorge Tibiriça, nº 1817, Jd. das Oliveiras. (Conf.JAB)DAQ. Prenotação nº 534.003 de 21/08/2015.

A Escrevente *[Handwritten signature]* Thais Cristiane da Costa Cruz.

AV.11, em 16 de dezembro de 2.016.

De conformidade com Certidão (PH000148512) emitida nos termos do Provimento CGJ 22/12 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, datada de 15/12/2016, expedida pela Central de Mandados de Jaú/SP - TRT da 15ª Região, extraída dos autos de Execução Trabalhista - processo nº 00946006520015150024, movida pelos exequentes JOSÉ CARLOS MARTINI, inscrito(a) no CPF/MF nº 048.636.138-14 e MARCOS SÉRGIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF nº 719.799.488-87, contra os executados SAMANTHA SATTI TIRLONI, inscrito(a) no CPF/MF nº 215.509.708-52 e FACTER EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ nº 02.267.990/0001-54, foi determinada a presente averbação para constar que a PARTE IDEAL de 50% do imóvel objeto desta matrícula FOI PENHORADA, para garantia da execução da dívida, no valor de R\$42.669,87, sendo a co-executada nomeada como fiel depositária.(Conf.PSA). Prenotação nº 567.682 de 15/12/2016.

Vide Verso



Pedro Sérgio de Almeida
Substituto

AV.12, em 16 de fevereiro de 2018.

De conformidade com Certidão (protocolo PH000197378) emitida nos termos do Provimento CGJ. 22/12 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, datada de 06/02/2018, expedida pela Central de Mandados desta Comarca extraída dos autos de Execução Trabalhista, processo nº 0010026-94.2015.5.15.0032, movida pela exequente **ELISANGELA PAIVA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF nº **276.222.968-56**, contra a executada **SAMANTHA SATTI TIRLONI**, inscrito(a) no CPF/MF nº **215.509.708-52**, foi determinada a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, FOI PENHORADO para garantia da execução da dívida no valor de R\$146.746,41, sendo nomeado como fiel depositária **SAMANTHA SATTI TIRLONI**, já qualificada. Pela R.Decisão do Juízo datada de 24/01/2018 foi determinada a penhora de fração superior à pertencente ao executado. (conf.PSA)MMOP. Prenotação nº 592.803 de 06/02/2018.



Thais Cristiane da Costa
Escrevente

AV.13, em 26 de junho de 2018.

De conformidade com Certidão (PH000215923) emitida nos termos do Provimento CGJ 22/12 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, datada de 18/06/2018, expedida pelo Juízo da 10ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos de Execução Civil processo nº 00017425820138260114, movida pela **BANCO BRADESCO SA**, inscrito(a) no CNPJ nº **60.746.948/0001-12**, contra a executada **SAMANTHA SATTI TIRLONI**, inscrito(a) no CPF/MF nº **215.509.708-52**, foi determinada a presente averbação para constar a PARTE IDEAL correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula FOI PENHORADA, para garantia da execução da dívida no valor de R\$77.938,29, sendo a executada **SAMANTHA SATTI TIRLONI**, nomeada como fiel depositária. (Conf.PAZC)TAO. Prenotação nº 600.719 de 18/06/2018.

Vide Folha 004

Duz

[Handwritten Signature]

Thalita Maria Nakahashi Aguiar
Escrevente

AV.14, em 07 de fevereiro de 2.019.

De conformidade com Certidão (PH000249971) emitida nos termos do Provimento CGJ 22/12 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, datada de 04/02/2019, expedida pelo Juízo da Vara do Trabalho da Comarca de Hortolândia-SP - TRT da 15ª Região, extraída dos autos de Execução Trabalhista - processo nº 0067400-14.2006.5.15.0152, movida pelo exequente **JOSÉ RENATO DO CARMO**, inscrito(a) no CPF/ME nº **896.783.628-72**, contra os executados **MARCOS SERGIO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/ME nº **719.799.488-87**, e **SAMANTHA SATTI TIRLONI**, inscrito(a) no CPF/ME nº **215.509.708-52**, foi determinada a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, FOI PENHORADO, para garantia da execução da dívida no valor de R\$64.659,87 sendo a co-executada Samantha Satti Tirloni, nomeada como fiel depositária. Pela R.Decisão do Juízo proferida em 30/01/2019, foi determinada a penhora sobre parte ideal superior à pertencente à co-executada. (Conf. PSA) ION. Prenotação nº 615.361 de 05/02/2019.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,55

[Handwritten Signature]

Pedro Sérgio de Almeida
Substituto

Av.15 - em 16 de dezembro de 2019 - PENHORA

Pela Certidão de Penhora (Protocolo PH000299168) emitida em 25/11/2019, pela 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas-SP, extraída dos autos de Execução Civil, processo nº 1012951-70.2014, figurando como exequente **ASSOCIAÇÃO BATISTA BENEFICENTE E ASSISTENCIAL ABBA**, inscrita no CNPJ nº **59.021.410/0001-61**, e como executada **SAMANTHA SATTI TIRLONI**, inscrita no CPF/MF nº **215.509.708-52**, a parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula, foi PENHORADA para garantia da execução da dívida no valor de **R\$14.997,71 (quatorze mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos)**, sendo nomeada como depositária **SAMANTHA SATTI TIRLONI**. Prenotação: 634.095 em 26/11/2019. Selo Digital: 1132743310000000256915197. Eu *[Handwritten Signature]*, Crislane Cristina Baldone Alves - Escrevente.